



EDITAL Nº 001/2023 – CMDPD/JF

ABERTURA DO V PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS – MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/JF – BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Organizadora Eleitoral, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 12.937 de 13 de março 2014, e com o Regimento Interno torna público a abertura do V Processo Eleitoral dos Conselheiros e Conselheiras – membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Processo Eletivo para renovação das vagas para Entidades Não-Governamentais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital, tem como finalidade mobilizar e eleger membros representantes da Sociedade Civil para livre concorrência de vagas de representação no CMDPD/JF, dentro do exercício de mandato de vigência Biênio 2023/2025, conforme Regimento Interno do CMDPD/JF, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha.

1.1.1. O CMDPD/JF será composto por 28 (vinte e oito) conselheiros titulares e 28 (vinte e oito) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da forma seguinte: 14 (quatorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes governamentais do Município, indicados pela Prefeita; e 14 (quatorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando a sociedade civil.

1.1.2. A forma que restringe a participação por mais de dois mandatos está esculpida no art. 7º da Lei Municipal nº 12.937/2014.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

2.1. Só poderão indicar membros para representação da sociedade civil no CMDPD/JF:

I – Entidades – regularmente registradas no CMDPD/JF, com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa com Deficiência conforme Resolução nº 09/2022 que dispõe sobre critérios e procedimentos para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais que prestam atendimento à pessoa com deficiência, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF.;

II –Usuários – sendo considerados aqueles que se enquadram nas categorias da Lei Municipal nº 12.937/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira da Inclusão / Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III –Profissionais – sendo considerados aqueles que em âmbito Municipal possuam atuação específica comprovada no campo da Pessoa com Deficiência.



3. DAS VAGAS:

Conforme a Lei Municipal nº 12.937/2014, a distribuição das representações contemplará:

- I – 07 (sete) representantes titulares de Entidades e seus respectivos suplentes;
- II – 04 (quatro) representantes titulares de Usuários e seus respectivos suplentes;
- III – 03 (três) representantes titulares de Profissionais e seus respectivos suplentes.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 002/23 que institui a Comissão Eleitoral	10 de março de 2023
Publicação do Edital 01/23 de Convocação do Processo Eleitoral	11 de abril de 2023
Prazo de impugnação	12 a 16 de abril 2023 (05 dias úteis)
Período de inscrições	28 de abril a 17 de maio 2023 De forma Online no Siteo “ https://www.pjf.mg.gov.br/secreta-arias/stda/prefeitura-agil/ ” ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h:30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/7º andar - Centro
Análise de Documentos	22 a 24 de maio de 2023
Publicação da 1ª Nominata	26 de maio de 2023
Período de interposição de recursos referente às inscrições	29 a 30 de maio de 2023 De forma Online no Siteo “ https://www.pjf.mg.gov.br/secreta-arias/stda/prefeitura-agil/ ” ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar - Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	31 de maio de 2023
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	01 e 02 de junho de 2023 De forma online no Sítio



	<p>“https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/” ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7ºandar - Centro</p>
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção	05 e 06 de junho de 2023
Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final	07 de junho 2023
Assembleia Geral para Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil do seguimento Entidades – Usuários – Profissionais, que será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7ºandar - Centro	20 de junho de 2023 Horário: 14h Plenária extraordinária
Publicação da 4ª Nominata com a decisão da Assembleia Geral para Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil do seguimento Entidades – Usuários – Profissionais	22 de junho de 2023
Plenária de posse dos Conselheiros Não Governamentais da Sociedade Civil e Governamentais e eleição da Mesa Diretora, que será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7ºandar - Centro	04 de julho de 2023 Horário: 14h

4.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, devendo publicar no Diário Oficial do Município.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, entre os dias 28 de abril a 17 maio de 2023, que serão dirigidos à Comissão Eleitoral, podendo cada candidato se inscrever em apenas uma das categorias:

5.1.1. Para candidatar-se a uma vaga de Entidade:

I – CNPJ atualizado;

II – Ata de Posse atualizada;

III – Declaração com Indicação do seu Candidato e Representante no Fórum;

IV – Comprovante de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no Município;

V – Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente competentes.



5.1.2. Para candidatar-se a uma vaga de Usuário:

- I – Laudo com CID comprovando a deficiência permanente conforme a Lei Brasileira de Inclusão – 13.146 de 06 de julho de 2015;
- II – Declaração que comprove experiência/participação de, no mínimo, 02 (dois) anos em movimentos sociais (na sociedade civil, religiosos, culturais, educacionais, esportivos, comunitários, etc);
- III – Original e cópia da identidade e CPF;
- IV – Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

5.1.3. Para candidatar-se a uma vaga de Profissional:

- I – Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente competentes;
- II – Cópia do registro no Conselho Profissional ou Declaração do Órgão empregador;
- III – Original e cópia da identidade e CPF;
- IV – Original e cópia de comprovante de residência atualizado.

5.1.4. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados por todos os candidatos dos seguimentos Entidades, Usuários e Profissionais deverão apresentar no ato da inscrição, que ocorrerá tanto de forma online, no link <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>, (anexo III) e ou de forma presencial, por agendamento através do telefone 3690 - 7352, no horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h:30 no endereço Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG.

5.1.5. Caso as inscrições sejam de forma online, todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o formulário de inscrição.

5.1.6. No ato da inscrição o candidato (a), fornecerá o e-mail e telefone, que serão instrumentos de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento de seleção das Entidades/Usuários/Profissionais, sendo de responsabilidade do inscrito o fornecimento de dados corretos, e alterações futuras.

5.1.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº12.937 de 13 de março de 2014 é vedada a habilitação de candidatos que já tenham usufruído da recondução prevista pelo aludido comando legal.

6. DO ATO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2023 – 2025:

6.1.A Plenária Extraordinária, convocada com o fim específico para as eleições de que trata este Edital, será realizada em 20 de junho de 2023, às 14h com os representantes presentes. A plenária acontecerá de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG.

- I – As 07 (sete) Entidades mais votadas no Fórum de Entidades serão as titulares e as demais serão consideradas suplentes, obedecendo a ordem de classificação;
- II – Os 04 (quatro) Usuários mais votados no Fórum de Usuários serão os titulares e os demais serão considerados suplentes, obedecendo a ordem de classificação;
- III – Os 03 (três) Profissionais mais votados no Fórum de Profissionais serão os titulares e os demais serão considerados suplentes, obedecendo a ordem de classificação;



IV –Em caso de empate, será escolhida a entidade com mais tempo de fundação e/ou usuários/profissionais com maior idade;

V –Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação.

6.1.1. Os candidatos inscritos serão votantes, que optarão, através do voto, qual seu candidato em cada uma das categorias.

6.1.2. Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais, a Mesa Diretora deverá convocar o segmento para eleição de novo(s) representante(s) conforme estabelecido no §2º, do artigo 10 do Regimento Interno.

6.1.3. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

6.1.4. Não serão aceitos votos por procuração.

6.1.5. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.1.6. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado da eleição e encaminhará para publicação a 4ª Nominata com os nomes dos conselheiros eleitos.

7. DA POSSE:

7.1. A Plenária de Posse dos Conselheiros eleitos da sociedade civil e governamentais, assim como a eleição da Mesa Diretora, acontecerá, no dia 04 de julho de 2023, às 14h, de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG.

7.2. O mandato dos membros do CMDPD será de 02(dois) anos, segundo processo de eleição descrito em seu Regimento Interno, permitida apenas uma recondução, se consecutiva conforme art. 7º da Lei nº12.937 de 13 de março de 2014.

|

8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral do V Processo de Eleição dos Conselheiros e Conselheiras – membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência caberá:

I –Elaborar o Edital para o Processo Eleitoral – Biênio 2023/2025, que será publicado no Diário Eletrônico do Município Juiz de Fora, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição;

II –Elaborar o Processo Eleitoral que dar-se-á através de fóruns específicos de cada categoria da sociedade civil, sendo suas regras constantes do Edital de Convocação;

III –Supervisionar cada etapa do Processo Eleitoral;

IV – Supervisionar as inscrições dos candidatos, a avaliação da documentação e aprovação das inscrições dos que preencherem os requisitos;

V – Receber os pedidos de impugnação dos candidatos referentes à 1ª NOMINATA, desde que



fundamentados, supervisionando a decisão dos mesmos;
VI – Receber, analisar e encaminhar os pedidos de recursos;
VII –Supervisionar os trabalhos do Processo Eleitoral e apuração dos resultados;
VIII –Constituir a mesa dos Fóruns de votação, designando e credenciando seus membros que serão em número de três: Presidente, Secretário e Vogal;
IX –Organizar, definir e distribuir os seguimentos ao presidente de cada mesa de votação;
X –Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante toda etapa do Processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao pleno do Conselho em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação da resposta da Comissão Eleitoral.

9.1.1. O Pleno do CMDPD/JF se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias úteis.

Juiz de Fora, 05 de abril de 2023.

Maria Valéria Andrade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF



Anexo I

Formulário de inscrição no Prefeitura Ágil:

Inscrição para Entidades, Usuários e Profissionais para o V Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juiz de Fora – Biênio 2023 / 2025	
Local da Eleição: De forma presencial, no Auditório Cirene Candanda da Casa dos Conselhos – Rua Halfeld, 450, 7º andar – Centro – Juiz de Fora – MG.	
Data da Realização da Eleição: 20 de junho de 2023 às 14h	
CATEGORIA QUE REPRESENTA: () Entidade () Usuário () Profissional	
INFORMAÇÕES PESSOAIS:	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Pessoa com Deficiência? Sim () Não ()	
Tipo de Deficiência: _____ _____	
Qual estrutura necessita para participar da Eleição? _____ _____	
Nome da Entidade que trabalha e/ou nome de Representante de Usuário: _____	
Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Servidor: _____	



Anexo II

DOCUMENTOS:

I - Para candidatar-se a uma vaga de Entidade:

- a) CNPJ atualizado
- b) Ata de Posse atualizada
- c) Declaração com Indicação do seu Candidato e Representante no Fórum;
- d) Comprovante de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no Município
- e) Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente competentes

II - Para candidatar-se a uma vaga de Usuário:

- a) Laudo com CID comprovando a deficiência permanente
- b) Declaração que comprove experiência / participação de, no mínimo, 02 (dois) anos em movimentos sociais (na sociedade civil, religiosos, culturais, educacionais, esportivos, comunitários, etc)
- c) Os usuários com deficiência intelectual, múltiplas e psicossocial, estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal 3298 de 20 de dezembro de 1999 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5296 de 02 de dezembro 2004, que não puderem gerir pessoa e bens, terão assegurada sua participação no V Processo de Eleitoral dos Conselheiros e Conselheiras – Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025 através de seu representante legal. Considera-se como sendo representantes legais conforme a Lei Civil pátria vigente os genitores, tutores ou curadores devidamente documentados, por certidão de nascimento, curatela ou tutela judicial
- d) Original e Cópia da identidade e CPF
- e) Original e Cópia de Comprovante de residência atualizado

III - Para candidatar-se a uma vaga de Profissional:

- a) Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente competentes
- b) Cópia do registro no Conselho Profissional ou Declaração do Órgão empregador
- c) Original e Cópia da identidade e CPF;
- d) Original e Cópia de Comprovante de residência atualizado.



Anexo III

Passo a passo de como se inscrever na plataforma Prefeitura Ágil

A inscrição feita de forma on-line.

- Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>
Entrar no item "Prefeitura Ágil" - acessar o item Protocolo e se cadastrar. Após o cadastro será direcionado para a página do item assunto*, a seguir deverá clicar em:
V Processo Eleitoral dos Conselheiros e Conselheiras – Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025.